

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo, 06 de Junho de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 118/2022

ORIGEM: Setor de Licitações

DESTINO: Dr. Rafael Gadotti – Assessor Jurídico

ASSUNTO: Parecer Jurídico

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, solicitar parecer jurídico com relação ao Processo Adm nº 041/2022 Inexigibilidade nº 004/2022 sobre aquisição do imóvel localizado na rodovia Ovídio Damaso da Silveira, tira fogo, Bela Vista do Toldo/SC, CEP 89.478-000, matrícula sob nº 32.998, para construção de parque de inovação, no montante de r\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme processo SGPE – SC, SDE 00009476/2021, visto que está comissão identificou que o imóvel possui duas áreas divididas por uma estrada municipal, uma área de 4.705,92 m² e outra de 25.294,08 m² o que impediria a desapropriação da matricula através da sua averbação considerando que seria o mínimo uma área de 30.000 m² em uma única área não fracionada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Sorlene da Glória V. Schermack

Presidente da Comissão de Licitação

Daniel Scares de Lima

Membro da Comissão de Licitação

Paula Daiane Melo

Membro da Comissão de Licitação

Rua Estanislau Schumann, 839, Centro Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC fuelula 06/06/22



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: JURIDICORAFAEL@PMBVT.SC.GOV.BR

COMUNICAÇÃO INTERNA № 119/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Contratos e Licitação.

Cumprimentando – o (a) cordialmente, encaminho através da presente comunicação interna o parecer exarado acerca do imóvel a ser adquirido através do processo 041/2022, inexigibilidade 004/2022..

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e mais elevada consideração.

RAFAEL GADOTTI

OAB/SC 52.769

Assessor Jurídico

Recebido em: 08/06/1021 Assinatura:



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: JURIDICORAFAEL@PMBVT.SC.GOV.BR

PARECER JURÍDICO

Nº 119/2022/LIC.

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CONSULTA: Solicitação de parecer acerca do imóvel a ser adquirido através do processo 041/2022, inexigibilidade 004/2022.

RELATÓRIO

Chegou a esta assessoria jurídica a comunicação interna 118/2022 expedida pelo setor de licitações, mais especificamente pela comissão de licitações, desta municipalidade.

O teor da referida comunicação é no intuito de informar que a área do imóvel a ser adquirido divide-se em duas glebas, na qual uma estrada é a referência da divisão, não obstante também, chegou a conhecimento desta assessoria, de maneira informal, que na área identificada como gleba "01" possui uma empresa edificada e consolidada, entendo que seria cômico se não fosse trágica tal situação.

A comunicação informa que o imóvel dividido em duas glebas tornaria inviável o seu desmembramento para a futura cessão de uso a qual destina-se o parque industrial e de inovações, ao tempo em que com o primeiro desmembramento cada gleba geraria uma matrícula, desta feita seria contrária a exclusividade do objeto para que seja passível de inexigibilidade de licitação nos termos da lei 14.133/2021.

Negrito ainda, que a construção já consolidada na área restaria em possíveis problemas futuros ao município, pois é inviável a aquisição de uma área cujo objeto é desmembramento para cessão de uso com uma edificação destinada a empresa sobre o imóvel a ser adquirido.



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: JURIDICORAFAEL@PMBVT.SC.GOV.BR

Friso a importância da existência da comissão de licitações e ainda de uma equipe ativa neste setor, pois equívocos como estes podem passas despercebidos no ato do parecer inicial, portanto correlata a observação e em tempo de correção apresentada por este setor.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

No mérito, respondo à indagação apresentada pelo consulente à luz da lei 14.133/21.

A inexigibilidade para a aquisição de imóvel contem previsão legal junto ao artigo 74, V, §5º da lei 14.133/2021, para tanto exige que a aquisição do imóvel possua características que tornem necessária a sua escolha, bem como a sua singularidade.

Neste diapasão, verifico que no caso em comento o imóvel sai das características adequadas à aquisição para o fim que se pretende devido a inviabilidade do desmembramento, se mantida for a aquisição do imóvel dividido em duas glebas, sendo que a divisa dar-se-á através da rodovia que atravessa entre as duas glebas constantes no projeto/mapa da área a ser adquirida.

Friso que no caso em comento a área a ser adquirida deve ser correspondente a 31.657,58m² em uma única gleba, e não fracionada na forma em que se encontra, e ainda a área a ser adquirida não poderá conter imóvel em uso, qual seja necessária a sua desapropriação, pois observo que é contrário ao princípio do melhor interesse da administração pública, e ainda, contrário também ao princípio da economicidade, levando em consideração os custos indenizatórios a serem suportados pela administração para a desapropriação da edificação sobre a área e ainda os custos para demolição ou reforma da edificação para que pudesse ser destinada as finalidades pretendidas e ainda se mantida fosse seria impossível exarar termo de cessão de uso da área cuja edificação se encontra em favor do proprietário da mesma.

Sendo assim, o imóvel deixa de ser objeto condizente com os requisitos previstos no artigo acima mencionado, portanto a alteração da área a ser adquirida, levando em consideração





HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: JURIDICORAFAEL@PMBVT.SC.GOV.BR

o tamanho e abrangência da matrícula cuja área é integrante é deveras interessante e correlata para adequar-se aos moldes legais do procedimento e da finalidade qual se destina.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a assessoria jurídica municipal, pelo profissional que a este subscreve, opina de maneira a sugerir que sejam os vendedores comunicados da necessidade de alteração/retificação da área e consequentemente do mapa da área a ser vendida.

Observando ao mapa, sugiro que seja acrescido a área nominada gleba dois o quantum de área necessário para que enquadre-se o imóvel na extensão objeto da aquisição, qual seja 31.657,58m², e que a área em comento pertença a uma só gleba, sem fracionamentos, e consequentemente seja excluída a gleba um da negociação, ao tempo em que seria impossível tornala uma única só gleba somada a gleba dois, haja vista a rodovia que atravessa entre as duas glebas, e ainda, sobre esta área da gleba um haver edificação em uso destinado para fins empresariais.

O prazo a ser fornecido para os promitentes vendedores, para a retificação da área e do mapa da área ficará a encargo deste setor de licitações para que seja atendido o cronograma haja vista a urgência contemporânea na aquisição.

Sem mais para o momento, é o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Bela Vista do Toldo - SC, 08 de junho de 2022.

RAFAEL GADOTTI OAB/SC 52.769

Assessor Jurídico

CNP.J: 01.612.888/0001-86 RUA ESTANISLAU SCHUMANN, 839

C.E.P.: 89478-000 - Bela Vista do Toldo - SC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2022 - IL

Processo Administrativo:

41/2022 Processo de Licitação:

Data do Processo:

41/2022 18/05/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA OVÍDIO DAMASO DA SILVEIRA, TIRA FOGO, BELA VISTA DO TOLDO/SC, CEP 89.478-000, MATRÍCULA SOB Nº 32.998, PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE INOVAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CONFORME PROCESSO SGPE - SC, SDE 00009476/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Junho de 2022, às 09:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 025/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 41/2022, Licitação nº 4/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas comissão emitiu 0 parecer discriminando 0(s) vencedor(es), conforme seque

Parecer da Comissão:

O IMÓVEL POSSUI DUAS ÁREAS DIVIDIDAS POR UMA ESTRADA MUNICIPAL, UMA ÁREA DE 4.705,92 M² E OUTRA DE 25.294,08 M² O QUE IMPEDIRIA A DESAPROPRIAÇÃO DA MATRICULA ATRAVÉS DA SUA AVERBAÇÃO CONSIDERANDO QUE SERIA O MÍNIMO UMA ÁREA DE 30.000 M² EM UMA ÚNICA ÁREA NÃO FRACIONADA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bela Vista do Toldo, 13 de Junho de 2022

COMISSÃO:

SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK

DANIEL SOARES DE LIMA

PAULA DAIANE RIBEIRO MELO

Presidente da Comissão de Licitação

MEMBRO

MEMBRO

CNPJ: 01.612.888/0001-86 RUA ESTANISLAU SCHUMANN, 839

C.E.P.: 89478-000 - Bela Vista do Toldo - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2022 - IL

Processo Administrativo:

41/2022

Processo de Licitação:

41/2022

Data do Processo:

18/05/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA OVÍDIO DAMASO DA SILVEIRA, TIRA FOGO, BELA VISTA DO TOLDO/SC, CEP 89.478-000, MATRÍCULA SOB Nº 32.998, PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE INOVAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CONFORME PROCESSO SGPE - SC, SDE 00009476/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 13 de Junho de 2022, às 09:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 025/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 41/2022, Licitação nº. 4/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NÃO HOUVE PARTICIPANTES PRESENTES.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 119/2022, A ÁREA NÃO PODERÁ SER ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO, SEM QUE SEJAM FEITAS AS DEVIDAS ALTERAÇÕES DAS IRREGULARIDADES APONTADAS CONFORME O PARECER.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK

DANIEL SOARES DE LIMA

PAULA DAIANE RIBEIRO MELO

Bela Vista do Toldo, 13 de Junho de 2022

- Presidente da Comissão de Licitação

- MEMBRO

MEMBRO



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Fica suspenso até a data a ser divulgada no Portal deste Município, para Diligência, o Processo nº 041/2022-PREF, Inexigibilidade 004/2022-PREF, tendo por finalidade A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA OVÍDIO DAMASO DA SILVEIRA, TIRA FOGO, BELA VISTA DO TOLDO/SC, CEP 89.478-000, MATRÍCULA SOB Nº 32.998, PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE INOVAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CONFORME PROCESSO SGPE – SC, SDE 00009476/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

Bela Vista do Toldo/SC, 13 de Junho de 2022

SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK

Presidente da Comissão de Licitação



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo, 09 de Junho de 2022.

Ofício Nº 005/2022

ORIGEM: Setor de Licitações (Comissão de Licitação)

DESTINO: SIBILA BECHEL TYSZKA

ASSUNTO: Alteração da Área Industrial

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, encaminhar parecer jurídico com relação ao Processo Administrativo nº 041/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 referente a aquisição de imóvel de sua propriedade localizado na rodovia Ovídio Damaso da Silveira, Tira Fogo, Bela Vista do Toldo/SC, CEP 89.478-000,matrícula sob nº 32.998, para construção de parque de inovação municipal.

Conforme parecer, anexo a este ofício, a área não poderá ser adquirida pelo município, sem que sejam feitas as devidas alterações das irregularidades apontadas conforme o parecer.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providencias, no que tange a retificação da área, para dar continuidade ao processo licitatório.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Sorlene da Glória V. Schermack

Presidente da Comissão de Licitação

Daniel Soares de Lima

Membro da Comissão de Licitação

Paula Daiane Melo

Membro da Comissão de Licitação

Rua Estanislau Schumann, 839, Centro Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC RECEBIDO EM



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo, 10 de Junho de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 124/2022

ORIGEM: Setor de Licitações (Comissão de Licitação)

DESTINO: Prefeito Municipal – Alfredo Cezar Dreher

ASSUNTO: Área Industrial

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, encaminhar parecer jurídico com relação ao Processo Administrativo nº 041/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 referente a aquisição de imóvel localizado na rodovia Ovídio Damaso da Silveira, Tira Fogo, Bela Vista do Toldo/SC, CEP 89.478-000, matrícula sob nº 32.998, para construção de parque de inovação municipal.

Conforme parecer, anexo a esta Comunicação Interna, a área não poderá ser adquirida pelo município, sem que sejam feitas as devidas alterações das irregularidades apontadas conforme o parecer.

Ressalta-se que o procurador da proprietária do imóvel, Sr. José Roberto Tyszka foi oficiado por esta comissão sobre as irregularidades e o mesmo indicou que a responsabilidade da retificação da área é da Prefeitura Municipal.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providencias, no que tange a retificação da área, para dar continuidade ao processo licitatório.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente

Sorlene da Glória V. Schermack

Presidente da Comissão de Licitação

Deferido

Indeferido

Daniel Soares de Lima

Prefeito Municipal

Paula Daiane Melo

Membro da Comissão de Licitação



Amadeus Polonisky

Francisco de Paula Pereira, 1001, 3 andar Centro - Canolnhas - Santa Catarina (47) 3622 0767 | (47) 8432 0680 (Tim)

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial para fins de desapropriação de imóvel rural

Proprietário: Espólio de Pedro Tyszka

Bela Vista do Toldo

Localidade:

Tira Fogo

Município:

Comarca:

Canoinhas - SC

Matrícula:

32.998

Área matriculada: 2.070.009,00 m²

Área a ser desapropriada: 30.317,48 m²

Perímetro:

714,79 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ${
m DK2-M-2492},$ de coordenadas ${
m N}$ 7.096.344,62 m. e E 554.171,53 m., situado no limite da divisa com a propriedade de Espólio de Pedro Tyszka (Mat. 32.998), deste, segue confrontando com terras de Espólio de Pedro Tyszka com os seguintes azimutes e distâncias: 191°36'41" e 163,33 m., até o vértice DK2-M-2493, de coordenadas N 7.096.184,63 m. e E 554.138,66 m.; 210°55'28" e 92,59 m., até o vértice **DK2-M-2494**, de coordenadas **N 7.096.105,20** m. e **E 554.091,07** m.; 284°45'36" e 113,57 m., até o vértice **DK2-M-2495**, de coordenadas **N 7.096.134,14** m. e E 553.981,25 m.; 358°51'21" e 139,61 m., até o vértice DK2-M-2491, de coordenadas N 7.096.273,72 m. e E 553.978,46 m.; situado no limite da divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal (na Mat. 32.998), deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 70°32'08" e 62,41 m., até o vértice **DK2-M-2488**, de coordenadas **N 7.096.294,51** m. e **E 554.037,30** m.; 69°26'53" e 104,66 m., até o vértice **DK2-P-4238**, de coordenadas **N 7.096.331,26** m. e **E 554.135,30** m.; 69°45'12" e 38,62 m., até o vértice **DK2-M-2492**, de coordenadas **N** 7.096.344,62 m. e E 554.171,53 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Caçador, de coordenadas E 496.091,969 e N 7.037.960,948, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Amadeus Polonisky

Francisco de Paula Pereira, 1001, 3 andar Centro - Canoinhas - Santa Catarina (47) 3622 0767 | (47) 8432 0680 (Tim)

Resumo

Para quem da Estrada Municipal olha o imóvel

Frente: 205,69 m com a faixa de domínio da Estrada Municipal (na Mat. 32.998); Lado esquerdo: 255,92 m com terras de Espólio de Pedro Tyszka (Mat. 32.998);

Fundos: 113,57 m com terras de Espólio de Pedro Tyszka (Mat. 32.998);

Lado direito: 139,61 m com terras de Espólio de Pedro Tyszka (Mat. 32.998).

Levantamento realizado com aparelho gps RTK modelo GR3 da Topcon. Vértices demarcados com marcos de concreto com chapinhas de identificação.

Canoinhas, 22 de junho de 2022

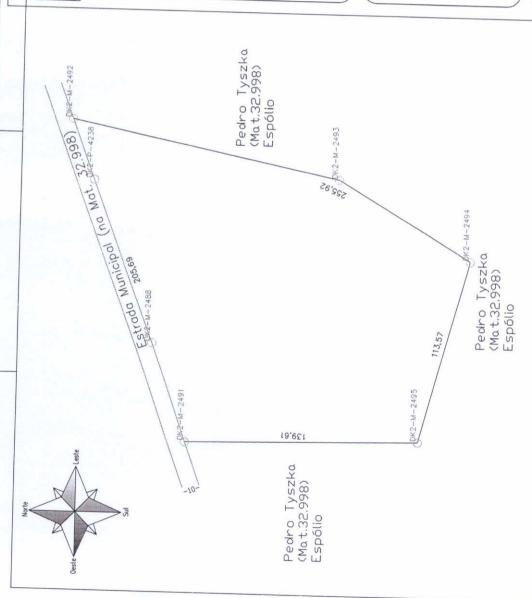
Resp. Técnico: AMADEUS

POLONISKY:3

8294516953

Assinado de forma digital por AMADEUS POLONISKY:38294516953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=AMADEUS POLONISKY:38294516953
Dados: 2022.06.23 07:58:10 -03'00'

Amadeus Polonisky CFTA: 382.945.169-53 Cód. INCRA: DK2





Amadeus Polonisky

Francisco de Paula Pereira, 1001, 3 andor Centro - Concintras - Santo Calorina (47) 3622 0767 | (47) 8432 0680 (Tim)

DESAPROPRIAÇÃO PARA PLAN

Proprietário: Espólio de Pedro Tyszka

Tira Fogo Localidade:

Bela Vista do Toldo Município:

Canoinhas -Comarca:

Matrícula: 32.998

Área matriculada: $2.070.009,00 \text{ m}^2$

Área a ser desapropriada: 30.317,48 m^2 Escala: 1:1600 22/06/2022 Data:

Quadro de assinatura:

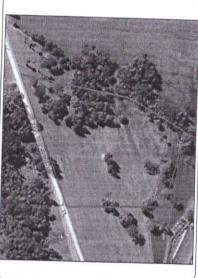
POLONISKY: **AMADEUS**

3829451695

Tec.:3

Resp.

CFTA: 3829451695-3 Amadeus Polonisky C6d. INCRA: DK2



554138.66 7096184.63 554091.07 7096105.20 553981.25 7096134.14

E metros | N metros

COORDENADAS UTM

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

150

100

80

AZIMUTE (UTM)DISTĀNCIA (UTM)

metros

163.33 92.59

> 210"55"28" 284*45'36" 358'51'21" 70.32'08" 69.26'53"

191°36'41'

DK2-M-2492 DK2-M-2493 DK2-M-2493 DK2-M-2494 DK2-M-2494 DK2-M-2495

Vértices

Vértices

LADOS

113.57 139.61 554135.30 7096331.26

104.66

38.62

69.45,12"

DK2-P-4238 DK2-M-2492

62.41

DK2-M-2491 DK2-M-2488 DK2-M-2488 DK2-P-4238

DK2-M-2495 DK2-M-2491

554037.30 7096294.51

554171.53 7096344.62

553978.46 7096273.72



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo, 24 de Junho de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 135/2022

ORIGEM: Setor de Licitações

DESTINO: Dr. Rafael Gadotti - Assessor Jurídico

ASSUNTO: Parecer para Continuidade – Área Industrial

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, solicitar Parecer para Continuidade do Processo Adm. Nº 041/2022 - PREF, Inexigibilidade nº 004/2022 - PREF sendo para aquisição do imóvel localizado na rodovia Ovídio Damaso da Silveira, Tira Fogo, Bela Vista do Toldo/SC, conforme, sendo alteração de área e memorial descritivo conforme solicitada no Ofício nº 005/2022.

Visto que a área foi devidamente retificada. E não havendo nenhuma irregularidade ou impedimento para dar prosseguimento ao processo licitatório de aquisição do terreno. Pode esta comissão julgar diretamente ou não? Sem novas publicações e prazos, devido ao tempo exíguo de que dispõe-se para a conclusão antes do início do período eleitoral, que se ultrapassado poderá causar atrasos, e um novo procedimento administrativo como este só poderia ser reiniciado após as eleições.

E, em caso positivo, quais são as orientações necessárias para continuidade do processo, tendo em vista que trata-se de um repasse do Governo do Estado?

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Sorlene da Glória V. Schermack

Presidente da Comissão de Licitação

Daniel Søares de Lima

Membro da Comissão de Licitação

Recebido em: 24 106 1 22 Ass:

Rua Estanislau Schumann, 839, Centro Fone (47) 3629 0206 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: JURIDICORAFAEL@PMBVT.SC.GOV.BR

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 138/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Contratos e Licitação/Comissão de licitação.

Cumprimentando – o (a) cordialmente, venho através da presente comunicação responder a comunicação 135/2022 expedida pela comissão de licitação.

Inicialmente informo a desnecessidade de emissão de parecer acerca da situação, no caso em comento foi solicitado a retificação da área, e consequentemente altera as características do objeto, de tal modo pairou dúvidas acerca da possibilidade ou não da continuidade do presente procedimento.

Pois bem a alteração das características do objeto no presente caso, que resume-se na alteração da área, não exerce influência na proposta, ao tempo em que a dimensão de área a ser adquirida será a mesma, e consequentemente o valor da proposta mantem-se no mesmo patamar, desta feita a desnecessidade de abertura dos prazos encontra respaldo no artigo 55, §1º da lei 14.133/2021¹.

Levando em consideração a urgência contemporânea para a continuidade do processo, o seu andamento encontra-se de acordo com a lei e é medida que se impõe.

Eventuais prazos a serem abertos ainda, devem ser atendidos de acordo com as previsões dispostas na lei e seu processamento deve atender de maneira fidejussória ao artigo 17 da lei 14.133/2021.²

N

¹ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

² Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;



HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL: <u>JURIDICORAFAEL@PMBVT.SC.GOV.BR</u>

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e mais elevada consideração.

RAFAEL GADOTTI OAB/SC 52.769 Assessor Jurídico

Recebido em: ___/___ Assinatura: _____

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

CNPJ: 01.612.888/0001-86
RUA ESTANISLAU SCHUMANN, 839

C.E.P.: 89478-000 - Bela Vista do Toldo - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2022 - IL

Processo Administrativo:

41/2022 41/2022

Processo de Licitação: Data do Processo:

18/05/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA OVÍDIO DAMASO DA SILVEIRA, TIRA FOGO, BELA VISTA DO TOLDO/SC, CEP 89.478-000, MATRÍCULA SOB Nº 32.998, PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE INOVAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CONFORME PROCESSO SGPE - SC. SDE 00009476/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 24 de Junho de 2022, às 10:17 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 025/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 41/2022, Licitação nº. 4/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NÃO HOUVERAM PARTICIPANTES

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo, o seguinte parecer da comissão:

- CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 138/2022, A ÁREA PODERÁ SER ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO, HAJA VISTO QUE FORAM FEITAS AS DEVIDAS ALTERAÇÕES DAS IRREGULARIDADES APONTADAS ANTERIORMENTE, ESTANDO AGORA RETIFICADA A ÁREA E APTA PARA A AQUSIÇÃO..

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bela Vista do Toldo, 24 de Junho de 2022

COMISSÃO:

SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK

EIRA SCHERMACK Presidente da Comissão de Licitação

DANIEL SOARES DE LIMA

PAULA DAIANE RIBEIRO MELO

. - MEMBRO

44 - MEMBRO

CNPJ: 01.612.888/0001-86 RUA ESTANISLAU SCHUMANN, 839

C.E.P.:

89478-000

- Bela Vista do Toldo - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2022 - IL

Processo Administrativo:

41/2022

Processo de Licitação:

41/2022

Data do Processo:

18/05/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA OVÍDIO DAMASO DA SILVEIRA, TIRA FOGO, BELA VISTA DO TOLDO/SC, CEP 89.478-000, MATRÍCULA SOB Nº 32.998, PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE INOVAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CONFORME PROCESSO SGPE - SC, SDE 00009476/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Junho de 2022, às 10:17 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 025/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme seque abajaso:

Parecer da Comissão: CONFORME ARTIGO 55, §1º DA LEI-14.133/2021 PODE SER DADO PROSSEGUIMENTO PELO MESMO PROCESSO LICITATÓRIO, SEM A NECESSIDADE DE UMA NOVA LICITAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bela Vista do Toldo, 24 de Junho de 2022

COMISSÃO:

SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK

DANIEL SOARES DE LIMA

PAULA DAIANE RIBEIRO MELO

Presidente da Comissão de Licitação
MEMBRO

- MEMBRO